

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR****PORTARIA Nº 583, DE 7 DE ABRIL DE 2022**

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, tendo em vista o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, o art. 3º, § 7º, inciso I, da Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do processo judicial de nº 1027838-17.2020.4.01.3400, em trâmite na 17ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária do Distrito Federal, com força executória atestada pela Procuradoria-Regional da União da 1ª Região, conforme Parecer de 00213/2020/COASP/PRU1R/PGU/AGU, constante no Processo SEI nº 00732.001574/2020-92, e de acordo com o processo e-MEC nº 202017751, resolve:

Art. 1º Fica autorizado o curso superior de graduação em Medicina, Bacharelado, com 84 (oitenta e quatro) vagas totais anuais, a ser ofertado pelo Centro Universitário Unidade de Ensino Superior Dom Bosco (1885), mantida pelo Grupo Dom Bosco (1240), a ser ministrado na Avenida Coronel Colares Moreira, 443, Campus - São Luís - Renascença, Jardim Renascença, São Luís/MA.

Parágrafo único. A autorização a que se refere esta Portaria é válida exclusivamente para oferta do curso no endereço acima citado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIANA GUIMARÃES AZIN

(Publicação no DOU n.º 68 de 08.04.2022, Seção 1, página 79)

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.